



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2021/FMS

Aos onze dias do mês de outubro do ano de 2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.918.201/0001-11, com sede e foro na cidade de Castanhal/PA, à Tv. Cônego Leitão nº 1943, Centro, por sua representante legal, a Secretária Municipal de Saúde Sra. **MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 7682783 – 3ª via, expedida pela PC/PA e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 177.865.252-20, residente e domiciliada na Rua Prentice Miguel Porto nº 21, Bairro Saudade II, CEP 68740-170, nesta cidade de Castanhal/PA, considerando a homologação da licitação na modalidade **Registro de Preços originário do Pregão Eletrônico nº 069/2021/FMS**, processo administrativo nº **2021/6/7662**, nos termos das condições previstas no Edital, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 7.892, de 23/01/2013, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019 e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e as demais normas legais correlatas, **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo indicadas e qualificadas:

AUGUSTU'S INFORMÁTICA EIRELI, com sede na Rua Lauro Sodré nº 1098, Bairro: São José, CEP: 68456-000, Tucuruí/PA, Telefone: (94) 3778-8744 / 3787-1057 / 99192-2153, inscrita no CNPJ/MF nº 10.433.143/0001-40, E-mail: jorgetuc@gmail.com, representada neste ato pela Sra. VILMA VIEIRA DE OLIVEIRA FRANCO, brasileira, casada, empresária, domiciliada à Rua Lauro Sodré nº 190, Centro, CEP: 68456-000, Tucuruí/PA, portadora da Carteira de Identidade nº 5160456 PC/PA e CPF/MF nº 829.214.312-20;

BELPARÁ COMERCIAL LTDA – EPP, com sede na Travessa Humaitá nº 2233, Térreo, Bairro: Marco, CEP: 66093-047, Belém/PA, Telefone: (91) 3031-5152 / 98811-8170, inscrita no CNPJ/MF nº 05.903.157/0001-40, E-mail: belpara.comercial@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. FELIPE ANTÔNIO MELO DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, domiciliado à Avenida Governador Magalhães Barata nº 1150, Casa 136, São Brás, CEP: 66060-281, Belém/PA, portador da Carteira de Identidade nº 1492592 PC/PA e CPF/MF nº 318.087.782-00;

BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI, com sede na Beco da Piedade nº 32, Bairro: Reduto, CEP: 66053-220, Belém/PA, Telefone: (91) 3212-1231 / 3212-3957, inscrita no CNPJ/MF nº 01.580.769/0001-99, E-mail: vendas@italydesign.com.br, representada neste ato pelo Sr. JORGE LUIZ ANTONIO VELOZO, brasileiro, casado, empresário, domiciliado à Rua Oswaldo Cruz nº 299, Apto. 901, Reduto, CEP: 66053-200, Belém/PA, portador da Carteira de Identidade nº 3282228 SSP/PA e CPF/MF nº 082.323.852-00;

INTERTON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 800, Bairro: Marco, CEP: 66093-026, Belém/PA, Telefone: (91) 3342-0800, inscrita no CNPJ/MF nº 00.968.806/0001-78, E-mail: jj.leite@yahoo.com.br, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ JESSÉ LEITE DE CASTRO, brasileiro, empresário, domiciliado à Travessa Vileta nº 2585, Ed. Bulgarim, Apto. 701, Marco, CEP: 66093-345, Belém/PA, portador da Carteira de Identidade nº 5390505 PCII/PA e CPF/MF nº 229.092.572-15;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

L COSTA & G RAMOS LTDA, com sede no Residencial Salles Jardins, Rua 03, Quadra 003, Lote 011, nº 11, Bairro: Salles Jardins, CEP: 68.741-515, Castanhal/PA, Telefone: (91) 98384-8845 / 98182-4876, inscrita no CNPJ/MF nº 33.724.724/0001-37, E-mail: castanheiradistribuidora01@gmail.com, representada neste ato pela Sra. LUANA PRISCILA DE SOUZA COSTA, brasileira, casada, empresária, domiciliado à Rua Tiago Guedes nº 103, Santa Catarina, CEP: 68746-750, Castanhal/PA, portadora da Carteira de Identidade nº 5866103 PC/PA e CPF/MF nº 002.328.352-17;

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP, com sede na SHCS CR 516, Bloco B, nº 69, Parte C055, 1º Pavimento, Bairro: Asa Sul, CEP: 70381-525, Brasília/DF, Telefone: (61) 3968-9898, inscrita no CNPJ/MF nº 10.793.812/0001-95, E-mail: licitacao@realinformatica.net.br, representada neste ato pelo Sr. SILVIO MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado à Quadra 08, Lote 49, Setor Norte, Brasília, CEP: 72710-080, Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1822305 SSP/DF e CPF/MF nº 830.417.701-30;

P G LIMA COM EIRELI - EPP, com sede na Alameda das Mangueiras nº 33, Bairro: Ipanetama, CEP: 68.745-000, Castanhal/PA, Telefone: (91) 3721-3037 / 99211-1832, inscrita no CNPJ/MF nº 23.493.764/0001-61, E-mail: pglima1@outlook.com, representada neste ato pela Sra. POLYANA GRIPP LIMA, brasileira, solteira, empresária, domiciliado à Rua João Balbi nº 1245, Nazaré, CEP: 66060-425, Belém/PA, portadora da Carteira de Identidade nº 4203112 SSP/PA e CPF/MF nº 766.809.592-68;

TIAGO DE ANDRADE GOMES LTDA, com sede na Passagem Snapp nº 304, Bairro: Castanheira, CEP: 66645-420, Belém/PA, Telefone: (91) 98471-8293, inscrita no CNPJ/MF nº 37.760.036/0001-83, E-mail: tiagoandradeltda@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. TIAGO DE ANDRADE GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado à Passagem Snapp nº 304, Castanheira, CEP: 66645-420, Belém/PA, portadora da Carteira de Identidade nº 5447076 PC/PA e CPF/MF nº 938.377.802-44.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual “**contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais de informática, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses**”, de acordo com as especificações, normas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 069/2021/FMS e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados no **Fundo Municipal de Saúde** os preços dos fornecedores, relacionados em planilha anexa, objetivando o compromisso de fornecimento de **equipamentos e materiais de informática, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde mediante a formalização de instrumento de contrato ou emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO

5.1. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente à prestação dos serviços.

5.1.1. A nota fiscal deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da Prefeitura Municipal de Castanhal - PA, a descrição detalhada, os valores unitários e totais dos serviços;

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra.

5.2. A CONTRATANTE terá 05 (cinco) dias, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento, a partir da data de sua reapresentação com as correções.

5.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA interrompa o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA, através de crédito em qualquer Agência Bancária, de sua livre escolha, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

6.1.1 O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do produto, mediante apresentação da nota fiscal referente ao objeto licitado, após atestado pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preço, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.2 O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.3.5. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

7.3.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA ATA

9.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

9.2 Durante o prazo de vigência da Ata o Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA, não fica obrigado a firmar contratações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada com publicação no DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

11.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento;
- e) A CONTRANTE indica, pela Portaria nº **1.494/2021** o Sr. **MARCOS ANTONIO GOMES**, Matrícula nº 732296-1, como Fiscal Titular e **TIAGO PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 758140-2, como Fiscal Suplente como representantes da Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

11.2 Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o Art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

13.2.1 Pelo atraso na entrega do(s) produto(s): multa moratória equivalente a 1% (um por cento) do valor do Pedido de Compra, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto, a critério da contratante.

13.2.2. Pela inexecução total ou parcial: multa indenizatória de até 20% (vinte e por cento) do valor global do Pedido de Compra, sem prejuízo da cobrança da multa moratória prevista no item 7.2.1., a critério da Contratante.

13.2.2.1. A multa indenizatória decorrente de configuração de inexecução parcial ou total do objeto poderá ser cumulada com as demais penalidades previstas em lei ou no presente Edital, uma vez que possuem caráter de sanção administrativa.

13.2.2.2. A multa indenizatória prevista não exime a LICITANTE/CONTRATADO da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

13.2.3. A configuração da inexecução total ou parcial ensejará, a critério da Contratante, a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei 8.666/93;

13.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002;

13.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. A cobrança das multas previstas em lei e no presente Edital não exclui o direito da PMC de requerer eventuais indenizações pelos danos causados pela empresa Contratada em decorrência da presente contratação, desde que devidamente comprovados e garantida a ampla defesa da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 069/2021/FMS e a proposta da empresa;

14.2 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial das Leis Federais nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 5.450/05, 7.892/13 e alterações posteriores, Decretos Municipais nº 75.004/13 e 80.456/14, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

15.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, o **Fundo Municipal de Saúde** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS
Secretária Municipal de Saúde

CLEONICE DA COSTA TRINDADE
Pregoeira

AUGUSTU'S INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 10.433.143/0001-40
Representante Legal: Vilma Vieira de Oliveira Franco

BELPARÁ COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 05.903.157/0001-40
Representante Legal: Felipe Antônio Melo da Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI
CNPJ: 01.580.769/0001-99
Representante Legal: Jorge Luiz Antonio Velozo

INTERTON COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.968.806/0001-78
Representante Legal: José Jessé Leite de Castro

L COSTA & G RAMOS LTDA
CNPJ: 33.724.724/0001-37
Representante Legal: Luana Priscila de Souza Costa

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP
CNPJ: 10.793.812/0001-95
Representante Legal: Silvio Moreira dos Santos

P G LIMA COM EIRELI - EPP
CNPJ: 23.493.764/0001-61
Representante Legal: Polyana Gripp Lima

TIAGO DE ANDRADE GOMES LTDA
CNPJ: 37.760.036/0001-83
Representante Legal: Tiago de Andrade Gomes

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CASTANHAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PE 069/2021FMS.

Empresa: INTERTON COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 00.968.806/0001-78, estabelecida à AV ALMIRANTE BARROSO, 4414, CASTANHEIRA, Belém PA, (91) 3342-0800, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ JESSE LEITE DE CASTRO, C.P.F. nº 229.092.572-15, R.G. nº 292704 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
00013	MOUSE PARA COMPUTADOR-(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	100.00
12,000	1.200,00		
00029	PASTA TÉRMICA - Marca.: IMPLASTEC	UNIDADE	8.00
17,500	140,00		
00030	PASTA TÉRMICA - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: IMPLASTE	UNIDADE	2.00
17,500	35,00		
00032	HD HARD DISK 1TB - Marca.: WERTER DIGITAL	UNIDADE	5.00
352,150	1.760,75		
00037	KIT DE LIMPEZA ANTIESTÁTICA GERAL - Marca.: OEM	UNIDADE	10.00
161,000	1.610,00		
00042	CABO DISPLAYPORT MACHO USB X VGA FÊMEA - 1.8m - M	UNIDADE	2.00
90,000	180,00		
00043	CABO DISPLAYPORT MACHO USB X VGA MACHO 1.8m - Marc	UNIDADE	2.00
90,000	180,00		
00050	FONTE ATX 230W - Marca.: OEM	UNIDADE	40.00
80,000	3.200,00		
00055	MULTITESTE DIGITAL - Marca.: ICCL	UNIDADE	2.00
59,000	118,00		
00060	PLACA MÃE LGA 1151 DDR4 - Marca.: BRASIL PC	UNIDADE	30.00
680,000	20.400,00		
VALOR TOTAL R\$	28.823,75		

Empresa: BCM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA; C.N.P.J. nº 01.580.769/0001-99, estabelecida à BECO DA PIEDADE, Nº 32, PRAÇA MAGALHÃES, REDUTO, Belém PA, (91) 3212-1231, representada neste ato pelo Sr(a). JORGE LUIZ ANTONIO VELOZO, C.P.F. nº 082.323.852-00, R.G. nº 3282228 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
00008	IMPRESSORA LASER MONO - Marca.: BROTHER	UNIDADE	75.00
2.960,000	222.000,00		
00020	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL I3 4205U DUAL CORE 1.80 GHz - Marca.: LENOVO	UNIDADE	5.00
3.990,000	19.950,00		
VALOR TOTAL R\$	241.950,00		

Empresa: BELPARÁ COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 05.903.157/0001-40, estabelecida à TRAV.HUMAITA Nº 2233, 1ª ANDA, MARCOS, Belém PA, (91) 3229-8073, representada neste ato pelo Sr(a). FELIPE ANTONIO MELO DA COSTA, C.P.F. nº 318.087.782-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
00010	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - Ma	UNIDADE	23.00
1.850,500	42.561,50		
00011	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - IT	UNIDADE	7.00
1.850,500	12.953,50		
00012	IMPRESSORA COLORIDA DE BULK INK - USB 2.0 - Marca.	UNIDADE	10.00

1.490,000	14.900,00			
	: EPSON			
00015	NOBREAK 600 VA C/ 06 TOMADAS BIVOLT AUTOMÁTICO DE	UNIDADE	150.00	
429,000	64.350,00			
	ENTRADA E SAÍDA - Marca.: RAGTECH			
00016	NOBREAK 600 VA C/ 06 TOMADAS BIVOLT AUTOMÁTICO - I	UNIDADE	50.00	
429,000	21.450,00			
	TEM EXCLUSIVO - Marca.: RAGTECH			
00017	NOBREAK 1.2 KVA c/ 6 tomadas bivolt automático - M	UNIDADE	75.00	
588,000	44.100,00			
	arç.: RAGTECH			
00018	NOBREAK 1.2 KVA c/ 6 tomadas bivolt automático - I	UNIDADE	25.00	
588,000	14.700,00			
	TEM EXCLUSIVO - Marca.: RAGTEC			
00019	NOBREAK 2.000 VA - Marca.: RAGTECH	UNIDADE	10.00	
1.919,400	19.194,00			
00056	HD EXTERNO 2 TB - Marca.: WD	UNIDADE	6.00	
557,000	3.342,00			
00059	PLACA DE REDE WIFI USB - Marca.: MERCUSYS	UNIDADE	20.00	
87,780	1.755,60			

VALOR TOTAL R\$ 239.306,60

Empresa: AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI; C.N.P.J. n° 10.433.143/0001-40 representada neste ato pelo Sr(a). VILMA VIEIRA DE OLIVEIRA FRANCO, C.P.F. n° 829.214.312-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
00001	DESKTOP COMPLETO: Monitor: 19" - Marca.: BRAZILPC	UNIDADE	45.00
2.422,804	109.026,18		
	DESKTOP COMPLETO: Monitor: 19". Resolução Máxima: 1920x1080 Voltagem: bivolt, Placa wireless: WI-FI, Processador: Intel Core i3. Memória RAM: 8GB, Sistema Operacional: Windows 10 Home (64bit) Armazenamento: 1TB, Teclado: SIM, Mouse: SIM, Garantia 12 meses.		
00002	DESKTOP COMPLETO: Monitor: 19"-(ITEM EXCLUSIVO PAR	UNIDADE	15.00
2.572,818	38.592,27		
	A ME/EPP/MEI) - Marca.: BRAZILPC		
	DESKTOP COMPLETO: Monitor: 19". Resolução Máxima: 1920x1080 Voltagem: bivolt, Placa wireless: WI-FI, Processador: Intel Core i3. Memória RAM: 8GB, Sistema Operacional: Windows 10 Home (64bit) Armazenamento: 1TB, Teclado: SIM, Mouse: SIM, Garantia 12 meses. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)		
00003	DESKTOP COMPLETO: Monitor: 19" 500gb - Marca.: BR	UNIDADE	132.00
2.572,818	339.611,98		
	AZILPC		
00004	DESKTOP COMPLETO: Monitor: 19" 500gb - ITEM EXC	UNIDADE	43.00
2.572,818	110.631,17		
	LUSIVO P/ ME/EPP/MEI - Marca.: BRAZILPC		
00006	FONTE ATX COM CABOS 250W (ou superior) - Marca.: B	UNIDADE	150.00
111,435	16.715,25		
	RAZILPC		
00009	IMPRESSORA LASER MONO-(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/	UNIDADE	25.00
2.465,611	61.640,28		
	MEI) - Marca.: HP		
	IMPRESSORA LASER MONO - Especificações: Capacidade de Saída do Papel: 250 folhas, Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi, Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 Duplex: SIM, Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 52/50 ppm (carta/A4) Memória Padrão: 256 MB, Compatibilidade do Driver da Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux-Garantia 12 meses. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)		
00014	MONITOR DE LED 19,5" WIDESCREEN-(ITEM EXCLUSIVO PA	UNIDADE	30.00
764,100	22.923,00		
	RA ME/EPP/MEI) - Marca.: HQ		
	MONITOR DE LED 19,5" WIDESCREEN CARACTERÍSTICAS: tamanho: 19,5", formato: 16:9 resolução máxima: 1366x768@60hz brilho: 200cd/mý contraste dinâmico (dfc): 5.000.000:1 tempo de resposta: 5ms suporte de cores: 16,7m ângulo de visão: 90º/65º pixel pitch: 0.3177 x 0.307 (mm) fonte: externa revestimentos da tela: anti-glare e hard coating (3h) frequência analógica: h: 30 ~ 61 khz, v: 56 75hz consumo de energia: 20w (típico) conector de entrada: d- sub. vesa: sim (75x75mm) itens inclusos: cabo d-sub ac adapter manual do usuário (cd + software dual smart solution) garantia: 1 ano.		
00021	PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW - Marca.: TOMATE	UNIDADE	5.00
2.675,770	13.378,85		
00022	TECLADO PARA COMPUTADOR UBS PRETO - Marca.: MAXPRI	UNIDADE	100.00
29,130	2.913,00		
	NT		
00023	LIMPA CONTATO 300ml - Marca.: GARRA	UNIDADE	8.00
18,525	148,20		
00024	LIMPA CONTATO 300ML - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: GAR	UNIDADE	2.00
19,000	38,00		

RA			
00025	LUBRIFICANTE E DESINGRIPANTE EM SPRAY 300ML. - Mar	UNIDADE	8.00
30,400	243,20		
ca.: WURTH			
00026	LUBRIFICANTE E DESINGRIPANTE EM SPRAY 300ML. - ITE	UNIDADE	2.00
31,350	62,70		
M EXCLUSIVO - Marca.: WURTH			
00027	GRAXA BRANCA PARA LUBRIFICAR ENGRENAGEM IMPRESSOR	UNIDADE	8.00
22,800	182,40		
A - Marca.: TEKIBOND			
00028	GRAXA BRANCA PARA LUBRIFICAR ENGRENAGEM IMPRESSOR	UNIDADE	2.00
22,800	45,60		
A - ITEM EXCLUSIVO - Marca.: TEKIBOND			
00033	GABINETE 2 BAIAS MINI TORRE CABO C/ FONTE WISE -	UNIDADE	8.00
252,700	2.021,60		
Marca.: C3TECH			
00034	GABINETE ATX COM FONTE (PRETO) - Marca.: C3TECH	UNIDADE	10.00
237,500	2.375,00		
00035	SWITCH 16 PORTAS GIGABITES 10/100/1000 - Marca.: S	UNIDADE	20.00
478,201	9.564,02		
WITCH			
00038	ROTEADOR WIRELESS - Marca.: MERCOSYS	UNIDADE	25.00
101,650	2.541,25		
00045	CONECTORES RJ45 CAT5e CABO DE REDE LAN PLUG - ITEM	UNIDADE	375.00
2,061	772,88		
EXCLUSIVO - Marca.: EBOLT			
00046	KIT SOLDAGEM - Marca.: EDA,SOFT,SUETOKU	UNIDADE	3.00
155,040	465,12		
00047	TUBOS DE SOLDA C/ 25g - Marca.: SOFT	UNIDADE	10.00
24,690	246,90		
00049	FONTE ATX POWER SUPPLY GT-230W - Marca.: POWER	UNIDADE	10.00
316,084	3.160,84		
00051	FONTE MINI ATX 300W - Marca.: W PC	UNIDADE	10.00
184,300	1.843,00		
00052	MEMORIA DD3 - MEMÓRIA DD3 4GB 1333 MHZ - Marca.: L	UNIDADE	30.00
112,109	3.363,27		
ANSHON			
00053	MEMORIA DD4 - MEMÓRIA DD4 4Gb 2400 MHZ - Marca.: M	UNIDADE	30.00
130,387	3.911,61		
ULTILASER			
00054	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL - Marca.: SUMAY	UNIDADE	5.00
891,100	4.455,50		
00057	PENDRIVE 16GB - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	20.00
24,415	488,30		
00058	PLACA DE REDE WIFI PCIe - Marca.: REALTECK	UNIDADE	30.00
103,968	3.119,04		
00061	PLACA MÃE LGA 1155 - Marca.: KRONNUS	UNIDADE	30.00
429,400	12.882,00		
00062	PROCESSADOR CORE i3-4170 CACHE 3MB 3.70Ghz LGA 115	UNIDADE	30.00
427,500	12.825,00		
0 - Marca.: INTEL			
00063	PROCESSADOR CORE i3-3240 CACHE 3MB 3.40GHZ LGA 115	UNIDADE	30.00
256,861	7.705,83		
5 - Marca.: INTEL			

VALOR TOTAL R\$ 787.893,24

Empresa: P.G.LIMA EIRELI; C.N.P.J. n° 23.493.764/0001-61, estabelecida à ALAMEDA DAS MANGUEIRAS 33, IANETAMA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). POLYANA GRIPP LIMA, C.P.F. n° 766.809.592-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
00036	SWITCH 24 PORTAS GIGABITES 10/100/1000 - Marca.: D	UNIDADE	5.00
784,300	3.921,50		
-LINK			

VALOR TOTAL R\$ 3.921,50

Empresa: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA; C.N.P.J. n° 10.793.812/0001-95 representada neste ato pelo Sr(a). SILVIO MOREIRA DOS SANTOS, C.P.F. n° 830.417.701-30.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
00005	SERVIDOR - PROCESSADOR - Marca.: LENOVO	UNIDADE	2.00
7.016,000	14.032,00		
SERVIDOR - PROCESSADOR - intel xeon E2104G, Quad. Core Consumo 65W. Velocidade 3.2 Ghz Cache 8MB. Suportados Intel Xeon E2100 Série. MEMORIA: Capacidade 1x8GB. Interface UDIMM. Velocidade 2666MHz. DISCOS Tipo SATA3,5-Fixo. Padrao 1x1TB SATA 7.200RPM. Suportando 3 com 2 disponíveis. Nível de RAID 1.0.10. e 5-Sata 6Gbp/s. Intel SATA RSTe. Unidade óptica DVD-RW. Rede 1x GbE 10/100/100Mbit. Fonte tipo fixa 250w-Platinum.OS Debian 10com suporte gráfico MATE			

VALOR TOTAL R\$ 14.032,00

Empresa: L COSTA & G RAMOS LTDA; C.N.P.J. n° 33.724.724/0001-37, estabelecida à RUA MARECHA DEODORO 245, IANETAMA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). LUANA PRISCILA DE SOUZA COSTA, C.P.F. n° 002.328.352-17.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
00039	CABO DE REDE CAT5e BLINDADO PRETO CX - Marca.: DEK	CAIXA	10.00
1.024,800	10.248,00		
0			
00040	CABO DE REDE CAT5e AZUL - CX - Marca.: DEKO	UNIDADE	10.00
512,400	5.124,00		
00041	CABO USB - A X B IMPRESSORA - Marca.: AGV	UNIDADE	50.00
8,400	420,00		
00044	CONECTORES RJ45 CAT5e CABO DE REDE LAN PLUG - Marc	UNIDADE	1,125.00
6,160	6.930,00		
a.: FORTREK			

VALOR TOTAL R\$ 22.722,00

Empresa: TIAGO DE ANDRADE GOMES LTDA; C.N.P.J. n° 37.760.036/0001-83 representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO DE ANDRADE GOMES, C.P.F. n° 938.377.802-44.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
00031	HD HARD DISK 500GB - VELOC. 5400~7200rpm - Marca.: SEAGATH	UNIDADE	20.00
215,000	4.300,00		

VALOR TOTAL R\$ 4.300,00